



PORTARIA Nº 1340/2024 - SEAD

Institui a comissão de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422 de 30 de janeiro de 2019, e Decreto nº 4650 de 05 de junho de 2024.

Considerando a Adesão ao PROPEN celebrada com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Nota Informativa SEI nº 23017/2024/MGI, que trata da cessão do direito de uso gratuito do software Sistema Eletrônico de Informações (SEI), criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), para a realização do processo em meio eletrônico no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando o disposto no OFÍCIO Nº 130101.0077.0323.0071/2022 NGDA - SEAD, referente ao Relatório de Transição às ações de implantação do SEI no âmbito do Administração Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a comissão de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá, a qual tem a função de definir diretrizes e apoiar o órgão gestor na implantação do Sistema Eletrônico de Informações, bem como as medidas relacionadas à capacitação de servidores e colaboradores, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- I – Secretaria Adjunta de Logística – SALOG/SEAD;
 - Diego Araújo Lima (Secretário Adjunto de Logística)
- II - Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL;
 - Rosiene de Oliveira Furtado (Coordenadora da CGPL)
- III – Núcleo de Gestão Documental Administrativa – NGDA;
 - Elton Martins Nobre (Gerente do NGDA)
- IV - Unidade de Normas e Procedimentos Documentais – UNPD;
 - Adriana Rocha Montoril (Chefe da UNPD)

V - Coordenadoria de Sistemas Corporativos - COSIC;

- Rodrigo Guedes Pimentel (Coordenador da COSIC)
- Priscila Marcelle Pontes Oliveira (Chefe de unidade de atendimento aos usuários - UATU)

Art. 3º O Comitê Executivo será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) representantes do Gabinete do Governador do Estado do Amapá - GABGOV;

- Evielson de Menezes Soares (Titular)
- Marta do Socorro de Farias Barriga (Suplente)

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- Wene Brito Dos Santos (Titular)
- Leandro de oliveira Nunes (Suplente)

III - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

- Alan da Silva Gemaque (Titular)
- Carlos Alexandre Monteiro Silva (Suplente)

IV - 02(dois) representantes do Centro de Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP;

- Claudio Célio Góes Conrado (Titular)
- Alex Rogério de Almeida Fernandes (Suplente)

V – 02 (dois) representantes da Controladoria Geral do Amapá – CGE;

- Carolina Costa de Lima (Titular)
- Mariane da Silva Azevedo (Suplente)

VI – 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE.

- Dr.Marcelo Ramos Alves (Titular)
- Dr.Rodrigo Marques Pimentel (Suplente)

VII – 02 (dois) representantes da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá – EAP;

- Adriana Cristina Ferreira Soares (Titular)
- Marlene Barbosa dos Santos (Suplente)

VIII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

- Rodrigo de Souza Juarez (Titular)
- Alan Patrick Queiroz da Costa (Suplente)

Art. 4º O Comitê Executivo será coordenado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 5º - São atribuições do Comitê Executivo:

I - Reunir-se periodicamente ou em caráter extraordinário para tratativas e decisões acerca do Projeto SEI no Amapá;

II - Definir diretrizes e pontos para aprovação do Comitê Gestor;

III - Analisar os impactos na mudança do escopo do projeto e submeter à aprovação do Comitê Gestor;

IV - Analisar as decisões e encaminhamentos do projeto juntamente à Gestão do Projeto;

- V - Analisar as decisões e encaminhamentos com o Órgão Gestor do SEI Amapá;
- VI - Contribuir na solução dos riscos do projeto;
- VII - Apoiar no processo de mudança;
- VIII - Buscar fontes de financiamento e práticas para atender as necessidades;
- IX - Definir parecer sobre a implantação do SEI em novos órgãos, com relação a questões que não estejam previstas no padrão normal de adesão ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI;
- X - Auxiliar na tarefa de difundir, progressivamente, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, a sensibilização e importância de implantação do SEI em toda a Administração Pública do Estado.

Art. 6º A participação dos representantes é serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 289871656. Cód. CRC: 6374791
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 27/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

